

CLIPPING IMPRESSO

05/02/2021

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DESEMBARGADOR.....	1
2. JORNAL CORREIO BRAZILIENSE	
2.1. INSTITUCIONAL.....	2
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. INSTITUCIONAL.....	3 - 4
3.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	5
4. JORNAL EXTRA	
4.1. DECISÕES.....	6 - 7
4.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	8 - 13
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. JUIZADOS ESPECIAIS.....	14
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	15
6.2. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	16 - 17
6.3. PRESIDÊNCIA.....	18 - 19
7. JORNAL O PROGRESSO	
7.1. AÇÕES TJMA.....	20
7.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	21
8. JORNAL PEQUENO	
8.1. NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	22
8.2. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	23
8.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	24 - 26



**Parabéns ao querido José Gonçalves,
que agora é desembargador do TJMA.
Na imagem, ele e seu irmão, o prefeito
de Santa Rita, Dr. Hilton Gonçalves.**

Tribunal de Justiça de Pernambuco completa 200 anos

» FERNANDO CERQUEIRA

Desembargador, presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Em 6 de fevereiro de 1821, por Alvará régio, era criado o Tribunal de Justiça de Pernambuco, naquela época, chamado de Tribunal da Relação. Pela primeira vez, estamos celebrando esta data como forma de preencher uma grande lacuna na escrita da história do Tribunal, posto que há poucos estudos publicados sobre a instituição que está à frente da prestação jurisdicional de Pernambuco há tanto tempo, merecedora que é de ter um registro aprofundado sobre a sua memória.

No Alvará, foram explicitadas algumas justificativas para a criação de uma Corte Recursal em Pernambuco, inclusive indicando que foi um atendimento a um pleito da Câmara de Olinda. Alegou-se que os habitantes da região passavam por muitas dificuldades ao terem de recorrer das decisões de primeira instância ao Tribunal na Bahia, pois havia o incômodo causado pela grande distância, bem como pelas despesas que teriam que ter com o deslocamento e, ainda, a separação de suas famílias e a interrupção dos trabalhos, dos quais tiravam a sua subsistência. Sustentaram, inclusive, que todos esses inconvenientes estavam até induzindo que muitas pessoas deixassem de interpor recursos, mesmo quando insatisfeitos com a decisão de primeiro grau quanto aos seus pleitos, preferindo perdê-los do que se sujeitarem ao que consideraram graves incômodos.

Completando duzentos anos de existência em 2021, o quarto tribunal a ser criado

no Brasil e o último do período colonial, demorou um ano e meio para começar a funcionar, pois a sua instalação somente aconteceu em 13 de agosto do ano seguinte. Os eventos políticos que ocorriam no início dos Oitocentos, tanto em Pernambuco, com a Revolução de 1817, quanto no Brasil, que terminaram por levar à independência do país e à volta do rei para Portugal, contribuíram sobremaneira para o atraso da instalação do Tribunal. Vale salientar que os desembargadores que iriam atuar na instituição já haviam sido nomeados, em 1821, e também pressionaram o príncipe regente para a instalação da Corte.

A Justiça estadual pernambucana, que deveria funcionar de acordo com o regimento da Relação do Maranhão, sempre se destacou na prestação jurisdicional do país e foi criada com jurisdição no Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas. A instituição teve outras nomenclaturas, como Tribunal da Relação de Pernambuco ou do Recife, Superior Tribunal de Justiça de Pernambuco, Corte de Apelação e Tribunal de Apelação, até ser chamada de Tribunal de Justiça de Pernambuco no ano de 1946. Apesar de ter sua origem em 1821, por questões políticas locais e externas, apenas em 13 de agosto de 1822, quando houve uma grande pressão do governo e dos desembargadores já nomeados, o órgão foi de fato instalado.

Desde a sua criação, o Tribunal passou por profundas transformações nesse período, acompanhando as mudanças da so-

cidade. Atualmente, com um acervo de cerca de 2 milhões de processos, conseguiu, em 2020, ano marcado pela pandemia do novo coronavírus e pela adaptação de todos os serviços da Justiça, atingir a menor taxa de congestionamento em 10 anos. Medida pelo Conselho Nacional de Justiça, a taxa de congestionamento verifica a efetividade do tribunal em um período, levando-se em conta o total de processos novos que ingressaram na Justiça, os processos solucionados e o estoque pendente ao final do mesmo período.

Atualmente, o maior desafio do TJPE é se tornar totalmente digital, buscando facilitar o acesso das pessoas ao Judiciário. Estamos implantando o Processo Judicial Eletrônico nas unidades que ainda não dispõem do sistema e ainda digitalizando todo o nosso acervo. Com isso, ganhamos em celeridade e otimizamos a prestação jurisdicional, pois juízes e servidores passam a ter acesso e atuar nos processos de onde estiverem.

Nosso objetivo é modernizar o Judiciário e torná-lo ágil e eficiente. Temos um longo caminho pela frente. A alta demanda e as rápidas mudanças na sociedade, principalmente relativas à tecnologia, são desafios que enfrentamos, mas temos magistrados e servidores comprometidos, que entendem a importância da Justiça para a população, e estamos buscando aprimorar a prestação jurisdicional para oferecer um serviço que atenda, cada dia mais, aos anseios da sociedade.

STF: Moraes mantém decisão de Fux no caso do juiz de garantias

Ministro manteve os efeitos da liminar do presidente do STF, Luiz Fux, que em janeiro do ano passado, suspendeu a implementação do juiz de garantias

BRASÍLIA

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), manteve ontem os efeitos da liminar do presidente da Corte, Luiz Fux, que em janeiro do ano passado, durante o recesso do judiciário, suspendeu por tempo indeterminado a implementação do juiz de garantias e a obrigatoriedade de audiências de custódia em 24 horas.

O modelo havia sido aprovado pelo Congresso, junto ao pacote anticrime, e sancionado ainda dezembro de 2019 pelo presidente Jair Bolsonaro. O dispositivo prevê a divisão da análise de processos criminais entre dois magistrados - o que foi considerado por Fux uma medida para depreciar o juiz da causa e uma intromissão indevida na estrutura do Poder Judiciário.

A decisão de Moraes contraria um pedido formalizado em dezembro pelo Instituto de Garantias Penais (IGP). O grupo de advogados afirma que a liminar é irregular e que a demora na submissão da decisão ao plenário do tribunal constitui 'flagrante ilegalidade e manifesta inconstitucionalidade'. No calendário de julgamentos para o primeiro semestre de 2021, Fux deixou de fora as



Divulgação

Alexandre de Moraes mantém decisão sobre juiz de garantias no Brasil

ações sobre o tema.

"A suspensão liminar de um importante conjunto de dispositivos legais aprovados por larga maioria parlamentar - adotando o instituto do juiz de garantia com base em ampla experiência comparada - produz grave abalo ao princípio de separação de poderes. Como se disse, a decisão sobre a criação ou não do juiz de garantia - bem como da sua repercussão no sistema processual penal - cabe

exclusivamente ao Congresso Nacional", diz um trecho da petição.

Habeas corpus

Ao Supremo, o instituto pedia habeas corpus em favor de todas as pessoas submetidas a investigações e processos criminais e de todos os presos em flagrante, cuja audiência de custódia não tenha sido realizada em 24 horas.

Contudo, na avaliação Moraes, não houve ilegalidade na conces-

são de liminar uma vez que Fux decidiu de 'maneira fundamentada'. Ele observou ainda que decisões monocráticas só podem ser revisadas pelo plenário do tribunal. O entendimento pela impossibilidade de um ministro cassar sozinho limitares de outros integrantes da Corte é consolidado no STF.

Ainda no despacho, Moraes rebateu o argumento de que pessoas presas estariam submetidas a constrangimento ilegal em razão da liminar. Isso porque, diz o ministro, a eficácia da decisão suspendeu a vigência do trecho da lei sobre o juiz de garantias, considerado inconstitucional, de modo que o modelo sequer chegou a ser criado.

Em setembro, antes de tomar posse na presidência do Supremo, Fux chegou a determinar a inclusão em pauta das ações diretas de inconstitucionalidade referentes ao juiz das garantias. No entanto, mudou de ideia depois que assumiu o cargo.

A implantação do dispositivo foi suspensa pela primeira vez pelo então presidente do STF, Dias Toffi, mas apenas por seis meses. Na ocasião, foi fixada uma regra de transição para que os tribunais pudessem se adequar. Uma semana depois, ao assumir o plantão, Fux deu a nova decisão, vigente até o momento. ●

STF: Moraes mantém decisão de Fux no caso do juiz de garantias

Ministro manteve os efeitos da liminar do presidente do STF, Luiz Fux, que em janeiro do ano passado, suspendeu a implementação do juiz de garantias

BRASÍLIA

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), manteve ontem os efeitos da liminar do presidente da Corte, Luiz Fux, que em janeiro do ano passado, durante o recesso do judiciário, suspendeu por tempo indeterminado a implementação do juiz de garantias e a obrigatoriedade de audiências de custódia em 24 horas.

O modelo havia sido aprovado pelo Congresso, junto ao pacote anticrime, e sancionado ainda dezembro de 2019 pelo presidente Jair Bolsonaro. O dispositivo prevê a divisão da análise de processos criminais entre dois magistrados - o que foi considerado por Fux uma medida para depreciar o juiz da causa e uma intromissão indevida na estrutura do Poder Judiciário.

A decisão de Moraes contraria um pedido formalizado em dezembro pelo Instituto de Garantias Penais (IGP). O grupo de advogados afirma que a liminar é irregular e que a demora na submissão da decisão ao plenário do tribunal constitui 'flagrante ilegalidade e manifesta inconstitucionalidade'. No calendário de julgamentos para o primeiro semestre de 2021, Fux deixou de fora as



Divulgação

Alexandre de Moraes mantém decisão sobre juiz de garantias no Brasil

ações sobre o tema.

"A suspensão liminar de um importante conjunto de dispositivos legais aprovados por larga maioria parlamentar - adotando o instituto do juiz de garantia com base em ampla experiência comparada - produz grave abalo ao princípio de separação de poderes. Como se disse, a decisão sobre a criação ou não do juiz de garantia - bem como da sua repercussão no sistema processual penal - cabe

exclusivamente ao Congresso Nacional", diz um trecho da petição.

Habeas corpus

Ao Supremo, o instituto pedia habeas corpus em favor de todas as pessoas submetidas a investigações e processos criminais e de todos os presos em flagrante, cuja audiência de custódia não tenha sido realizada em 24 horas.

Contudo, na avaliação Moraes, não houve ilegalidade na conces-

são de liminar uma vez que Fux decidiu de 'maneira fundamentada'. Ele observou ainda que decisões monocráticas só podem ser revisadas pelo plenário do tribunal. O entendimento pela impossibilidade de um ministro cassar sozinho limitares de outros integrantes da Corte é consolidado no STF.

Ainda no despacho, Moraes rebateu o argumento de que pessoas presas estariam submetidas a constrangimento ilegal em razão da liminar. Isso porque, diz o ministro, a eficácia da decisão suspendeu a vigência do trecho da lei sobre o juiz de garantias, considerado inconstitucional, de modo que o modelo sequer chegou a ser criado.

Em setembro, antes de tomar posse na presidência do Supremo, Fux chegou a determinar a inclusão em pauta das ações diretas de inconstitucionalidade referentes ao juiz das garantias. No entanto, mudou de ideia depois que assumiu o cargo.

A implantação do dispositivo foi suspensa pela primeira vez pelo então presidente do STF, Dias Toffi, mas apenas por seis meses. Na ocasião, foi fixada uma regra de transição para que os tribunais pudessem se adequar. Uma semana depois, ao assumir o plantão, Fux deu a nova decisão, vigente até o momento. ●

ESTADO MAIOR

Prazo

Termina hoje o prazo para que o governo do Maranhão e os municípios do estado se manifestem sobre o pedido de decretação de lockdown por 14 dias.

O prazo foi estabelecido pelo juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que analisa o pedido feito por três defensores públicos.

Na quarta-feira, 3, as entidades do comércio se manifestaram contrárias ao lockdown. As entidades dos supermercados também são contra o isolamento total.

CPI

Dois dos três senadores maranhenses assinaram o requerimento para a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid-19.

A CPI vai investigar ações e omissões do governo federal no enfrentamento à pandemia. Assinaram o requerimento os senadores Weverton Rocha (PDT) e Eliziane Gama (Cidadania).

O senador Roberto Rocha (PSDB), claro, por ser aliado do presidente Jair Bolsonaro (sem partido), não assinou o requerimento, que é do senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP).

Tenente que matou auxiliar de perícia já havia sido expulso da PM

PÁGINA 8

Tenente do 'Velado' que matou auxiliar de perícia já havia sido **expulso** da PM

Eddie do Nascimento Sousa foi expulso em 2016 por ameaças e extorsão, mas voltou em 2017 por decisão do TJMA

O tenente Eddie do Nascimento Sousa, do Serviço Velado da Polícia Militar do Maranhão, que confessou ter matado o auxiliar de perícia médica Salomão Matos dos Santos, no início da madrugada de quinta (28), ao pensar que ele teria participação num homicídio, já havia sido expulso da PM, mas regressou por determinação judicial.

Eddie Souza foi expulso em 20 de outubro de 2016, após uma sindicância apurar ameaças a um outro tenente.

Também foi apurado que ele extorquia cadetes do Curso de Formação de Oficiais da PM.

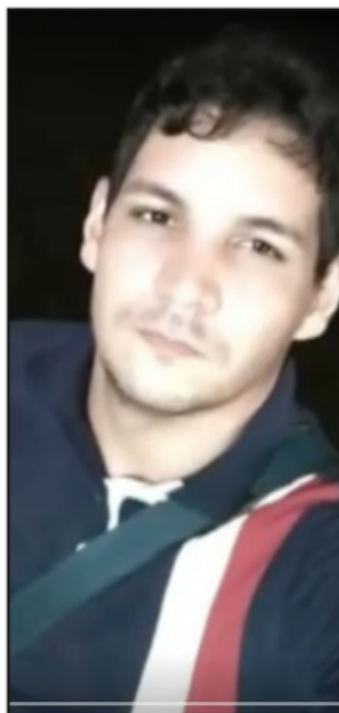
Em 2017, Eddie do Nascimento Sousa foi reintegrado às fileiras da

PMMA por determinação do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O CRIME

Eddie Sousa e um soldado (que não teve o nome divulgado) se apresentaram na Superintendência de Homicídios e Proteção a Pessoa (SHPP), em São Luís, na segunda (1º) e confessaram ter matado o auxiliar de perícia Salomão Matos, ao confundi-lo com um dos envolvidos no assassinato do tenente-coronel Ronilson Gomes Pinto, no Residencial Pinheiros.

Salomão estava dentro de uma van de lotação, e voltava de um velório na Baixada Maranhense, quando a van começou a ser perseguida



Salomão Matos foi assassinado por homens do 'Velado' da PM

por um Renault Duster branco descaracterizado, que sinalizava para o veículo parar.

Temendo estar sendo vítima de um assalto, o auxiliar de polícia civil desceu da van e procurou abrigo no estacionamento da Unidade de Pronto-Atendimento do Parque Vitória, mas acabou sendo morto a tiros pelos policiais militares do 'Velado'.

A defesa dos PMs disse que houve 'legítima defesa', pois o soldado teria sido atingido com um tiro disparado por Salomão.

Depois de atirarem em Salomão, os dois PMs não socorreram a vítima (procedimento padrão nesses casos) e só se apresentaram à SHPP cinco dias depois do crime.



Por dentro da Política

Oswaldo Viviani

● Braide contra 'lockdown'

O prefeito de São Luís, Eduardo Braide (Podemos), também se manifestou ontem (2) a respeito do polêmico pedido de defensores públicos estaduais para que a Justiça decrete 'lockdown' de 14 dias em todo o Maranhão.

Segundo Braide, não há, por ora, qualquer estudo ou planejamento para um fechamento total da capital maranhense.



Juiz vai ouvir Estado e Municípios antes de decisão sobre 'lockdown'

PÁGINA 4

Estado e Municípios serão ouvidos antes de decisão sobre **'lockdown'** no Maranhão

Defensoria Pública e Ministério Público também participarão da consulta

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, decidiu por esperar pelo pronunciamento do Estado, Ministério Público e Municípios em relação ao pedido dos defensores públicos que querem a decretação de um 'lockdown' em todo o Maranhão.

De acordo com Douglas Martins, o prazo para que as partes se pronunciem é de 72 horas e também visa uma análise sobre o andamento da pandemia nos próximos dias, no Maranhão.

"Esse prazo, além de ser uma garantia processual para evitar decisão surpresa, na atual circunstância desempenha especial função, pois despertará necessária reflexão sobre a eficácia das atuais medidas de prevenção à Covid-19 adotadas pelo Poder Público, seu acolhimento pela comunidade

e o atual paradigma da doença no Estado do Maranhão", diz o juiz na decisão.

O juiz Douglas Martins também afirmou que, independente da determinação sobre um possível lockdown, o Governo do Maranhão, se desejar, pode recorrer para derrubar a decisão em instâncias superiores.

"As pessoas dizem 'não quero lockdown'. Tranquilo. Ninguém quer. Mas a grande pergunta para estas mesmas pessoas que dizem que não querem, é: O que você está fazendo para que não seja necessário? Mais importante que o alvoroço sobre se o juiz vai decretar lockdown, cada uma das pessoas devia estar pensando assim: 'O lockdown pode se impor, não porque nós queiramos, mas se nós tivermos pessoas morrendo em porta de hospital sem conseguir

entrar, não depende da minha vontade. O lockdown virá'. Se cada um de nós tomar as cautelas, o comerciante tomar seu cuidado... Devemos pensar em tomar todas as providências para que a doença não se dissemine e não seja necessário lockdown em nosso estado", afirmou Douglas Martins.

PEDIDO

Na última segunda-feira (1º), três defensores públicos do Maranhão acionaram a Justiça para obrigar o Governo do Maranhão a adotar medidas de restrição total das atividades sociais e comerciais não essenciais, em razão da pandemia de Covid-19.

O documento pede que a medida seja aplicada para todos os 217 municípios do estado, pelo período de 14 dias, podendo ser prorrogada. A petição foi protocolada na 1ª Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, responsável por conceder, em maio do ano passado, o pedido de 'lockdown' para os quatro municípios da Grande Ilha (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa).

A ação é resultado do aumento do número de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para pacientes com Covid, que ultrapassam os 80%, segundo os últimos boletins epidemiológicos divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Assinam os documentos os defensores públicos Clarice Viana Binda, titular do núcleo de Direitos Humanos; Cosmo Sobral da Silva, titular do núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa; e Diego Carvalho Bugs, defensor do núcleo regional da Raposa.

Na petição, os defensores pedem ainda:

A restrição da circulação de veículos particulares, podendo ser usados exclusivamente para deslocamento de pessoas em atividades essenciais, compra de gêneros alimentícios e medicamentos, ou atendimento médico hospitalar;

Suspensão do serviço de transporte rodoviário intermunicipal;

Restrição da circulação de veículos particulares em rodovias do Maranhão, podendo ser liberados somente para o deslocamento de pessoas em atividades ligadas às atividades essenciais ou para compra de alimentos, medicamentos e atendimento médico;

Limitar o funcionamento do transporte público urbano, garantindo o mínimo necessário para garantir o deslocamento de pessoas ligadas às atividades essenciais;

Implantação de regras de biossegurança para funcionamento das atividades essenciais e transporte público urbano;



Está nas mãos do juiz Douglas de Melo Martins a decretação de 'lockdown' no estado

A LA VONTÉ...

DEFENSORA QUE PEDE 'LOCKDOWN' NO MA DEU ROLÊ NA EUROPA SEM PROTEÇÃO

A defensora pública estadual Clarice Viana Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos da DPE e uma das signatárias do pedido de decretação de 'lockdown' de 14 dias em todos os municípios do Maranhão, curtiu alguns dias entre França, Portugal e Itália, no ano passado, sem ao menos usar máscara de proteção, em meio à pandemia. PÁGINA 3



CLARICE BINDA QUER 'CAGAR REGRA' E FECHAR TUDO NO MARANHÃO, MAS 'CURTIU' FRANÇA, ITÁLIA E PORTUGAL SEM MÁSCARA

Defensora que pede 'lockdown' no MA deu rolê na Europa sem proteção

Clarice Viana Binda circulou sem máscara por França, Portugal e Itália, países atingidos pela pandemia

A defensora pública estadual Clarice Viana Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos da DPE e uma das signatárias do pedido de decretação de 'lockdown' de 14 dias em todos os municípios do Maranhão, curtiu alguns dias entre a França e a Itália, no ano passado, sem proteção, em meio à pandemia.

Ela viajou à Europa em setembro.

Nesse período, esteve em Paris, Saint-Tropez, Cannes, Florença e Lisboa, segundo publicações em sua página pessoal no Instagram.

Em alguns dos registros, aparece desfrutando de estabelecimentos comerciais como bares, restaurantes e cafés, ou de praias, sem máscara.

França, Portugal e Itália são dois dos países mais atingidos pela pandemia da



Clarice Binda quer fechar tudo no Maranhão e diz que a população 'relaxou', mas ela 'curtiu' França, Portugal e Itália sem máscara

Covid-19 em todo o mundo.

Quatro meses depois, já no Maranhão, Clarice

Binda assina um pedido para que a Justiça decrete novo 'lockdown' no Maranhão –

desta vez, no entanto, não apenas na Grande Ilha (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa), mas em todo o estado.

E Clarice usa como um dos argumentos o fato de que a população 'relaxou' em relação às medidas sanitárias.

"Ocorre, Exa., que, infelizmente, com o passar do tempo, o cenário de controle da pandemia no estado do Maranhão mudou. Nos últimos meses, com a estabilização do contágio, houve uma flexibilização das medidas de restrição de circulação e, principalmente, devido as festividades do fim do ano de 2020, a população passou a viver como se o vírus não estivesse mais em circulação no nosso estado", destacam Binda e seus colegas defensores – Cosmo Sobral da Silva e Diego Carvalho Bugs – na peça, enviada à Justiça.

Em Foco

Mulher deve ser indenizada por danos morais

Uma empresa de plano odontológico foi condenada a indenizar uma mulher. O motivo: Ela foi incluída sem saber no referido plano. Pelo imbróglio, ela será ressarcida, a título de dano moral, no valor de R\$ 1.500,00. A sentença é do 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo. No pedido inicial, a mulher narra que foi incluída em plano de assistência MetLife Planos Odontológicos Ltda de forma indevida, uma vez que jamais solicitou tal contratação, razão pela qual solicitou o cancelamento do referido contrato e uma indenização pelos danos morais ocorridos.

Em sua defesa, o plano reclamado argumentou, preliminarmente, a necessidade de extinção do processo sem resolução da questão, vez que o seguro odontológico já foi cancelado, após a apresentação do requerimento administrativo de cancelamento. “No entanto, observa-se a necessidade de reparação pelos danos morais, vez que houve várias tentativas de cancelamento via telefone pela autora, conforme protocolos anotados, o que somente foi efetivado no dia 28/02/18, tendo a inclusão ocorrido em 21/10/17”, verifica a sentença.

Para a Justiça, a alegação da mulher é verdadeira. “Nesse viés, para solucionar a presente questão, deve-se verificar a regra da inversão, impondo-se à empresa requerida comprovar que a autora estaria errada (...) O objeto do processo relaciona-se a vício do serviço, regido pelo Código de Defesa do Consumidor, CDC, que diz que o fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária (...)”.



Regularização fundiária

Em reunião com o corregedor geral de Justiça, desembargador Paulo Velten, o presidente da Famem, Erlanio Xavier, debateu sobre o processo de regularização fundiária e erradicação do sub-registro no estado. Ação idêntica tem andamento na Superintendência do SPU no MA.



- 2** O Poder Judiciário do Maranhão recorreu à Lei Complementar nº 14/1991, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado, para manter o feriado forense de Carnaval, no âmbito da Justiça estadual, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

FOLGA NO JUDICIÁRIO

TJMA mantém ponto facultativo de Carnaval

Durante o feriado de Carnaval, o Plantão Judicial funcionará para atendimento de demandas urgentes. Nesse período, os prazos processuais serão suspensos

Feriado ou não? O Carnaval 2021 vem tomando o centro das discussões nos últimos dias. Na noite da última terça-feira (2), o governador Flávio Dino usou suas redes sociais para informar que no serviço público estadual não haverá ponto facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro, segunda e terça-feira. Alguns prefeitos também acompanharam a decisão estadual, mas por outro lado, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a “folga”.

São Luís

O prefeito de São Luís, Eduardo Braide, que também fez uso das redes sociais, declarou em publicação na sua conta pessoal do Twitter, que nos dias 15, 16 e 17 serão normais no serviço público municipal. “O momento é de evitar aglomerações e a vacinação contra a Covid não pode parar! Por isso não teremos festas de carnaval em São Luís. Os dias 15, 16 e 17 de fevereiro serão normais no serviço público municipal, sem ponto facultativo ou feriado. Nossa prioridade é salvar vidas!”, publicou o prefeito de São Luís.

Caxias

Em Caxias, a prefeitura, por meio do Decreto Municipal nº 085, de 27 de janeiro de 2021, dispôs sobre a suspensão das comemorações do Carnaval de 2021, em virtude da pandemia da covid-19. A suspensão das comemorações do Carnaval de 2021 em Caxias, será tanto em âmbito público quanto privado. A gestão Municipal lembra também que poderá haver de-



ALÉM DO PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL, OUTRAS DATAS TEM PREVISÕES DE FOLGA

liberação futura para estabelecimento das novas datas, levando em consideração os indicadores sanitários do Município de Caxias (MA).

De acordo com o decreto, a “Segunda e Terça de Carnaval” serão dias úteis no município. O Decreto já entrou em vigor.

TJMA: ponto facultativo

Por outro lado, O poder Judiciário do Maranhão – cumprindo o que está estabelecido no artigo 5º-A, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 14/1991, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado – decidiu manter o feriado forense de Carnaval, no âmbito da Justiça estadual, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

De acordo com o disposto no artigo 5º-A da referida Lei, são feriados forenses em todo o estado do Maranhão: os sábados e domingos, os feri-

ados nacionais, as segundas e terças-feiras de carnaval, as quintas e sextas-feiras santas, o dia 11 de agosto e o dia 8 de dezembro.

Além da previsão do feriado na Lei Complementar nº 14/1991, a Resolução GP nº 83/2020, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Se-rejo, em seu artigo 1º, também disciplina o assunto, estabelecendo que não haverá expediente no âmbito do Poder Judiciário estadual, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Durante o feriado de Carnaval, estará em funcionamento o Plantão Judicial, para atendimento de demandas urgentes. Nesse período, os prazos processuais serão suspensos.

A relação de feriados forenses e pontos facultativos na Justiça maranhense está devidamente disposta na Resolução GP nº 83/2020.

BASTIDORES

Clube do Bolinha

Em 199 anos de Independência do Brasil e 132 de proclamação da República, as duas casas do Congresso Nacional jamais elegeram um mulher para presidi-las. Esta semana, por exemplo, duas candidatas que concorreram eleição da Câmara, Luiza Erundina (PSOL) e do Senado, Simone Tebet foram derrotadas.



Clube do Bolinha

Em 199 anos de Independência do Brasil e 132 de proclamação da República, as duas casas do Congresso Nacional jamais elegeram um mulher para presidi-las. Esta semana, por exemplo, duas candidatas que concorreram eleição da Câmara, Luiza Erundina (PSOL) e do Senado, Simone Tebet foram derrotadas. Mas os homens já somam 170 nos cargos. Em 2010, o Brasil elegeu a primeira mulher, Dilma Rousseff (PT) como presidente da República, mas ela foi derrubada por um golpe (2016) dois anos depois de ter sido reeleita. Porém, o processo enviesado de seu impeachment está marcado mais por armação políticas das forças que sempre mantiveram a hegemonia do poder masculino no Brasil do que carregado de verdade histórica insofismável.

Diferente dos outros poderes, o Legislativo federal e a maioria dos estaduais continuam sendo um latifúndio exclusivo do Clube do Bolinha. A Assembleia Legislativa do Maranhão é exemplo desse controle machista em comando, mesmo sendo uma das casas mais antigas do país. Significa que as mulheres que formam a maioria da população brasileira e maranhense, precisam ainda lutar muito por espaços igualitários. O Poder Judiciário, por incrível que pareça, mesmo sendo o mais elitizado, já pôs duas mulheres no comando do Supremo Tribunal Federal (STF) – Carmem Lucia e Rosa Weber. O TJMA já foi presidido pela desembargadora Cleonice Freire, falecida em 2020 em atividade judicante.

Existem até homens que são recordistas no comando dos poderes da República. O mineiro Sabino Barroso foi o brasileiro que ocupou por mais tempo a presidência da Câmara (de maio de 1909 a novembro de 1914 e de junho de 1917 a julho de 1919). Já o catarinense Nereu Ramos é o único na história do Brasil a ocupar os cargos de presidente da República (1955-1956), do Senado (1951-1954) e da Câmara (1946-1951). Era um expert pula-pula, de galho em galho no comando dos cargos mais importantes do Brasil.

Já o maranhense, José Sarney de Araújo Costa, batizado como José de Ribamar Ferreira de Araújo Costa, além de vice-presidente do Brasil entre 15 de março de 1985 a 21 de abril de 1985, data em que o presidente eleito Tancredo Neves faleceu – sem assumir – é também um recordista. Sua biografia prefere registrar o mandato de presidente da República desde o dia em que assumiu o Planalto até a despedida em 15 de março de 1990. Já na presidência do Senado, Sarney foi o único congressista a ocupar o cargo, na história republicana, por quatro vezes. Diante de tantos recordes masculinos, mas mulheres sempre ficaram à margem dos comandos do Poder Legislativo, mas estão avançando mais rápido do que eles sempre decidiram.

Bastidores

Coriolano Filho

DRT 1069-MA

editoria@oprogressonet.com

Lista tríplice

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, por videoconferência, para a escolha da composição da lista tríplice de advogados do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA). Foram escolhidos os advogados Anna Graziella Santana Nei-

va Costa (22 votos), Megbel Abdalla Ribeiro Ferreira (20 votos) e Thiago Brhaner Garcês Costa (16 votos) para vaga na categoria jurista aberta com a saída de Bruno Duailibe, que renunciou ao cargo em dezembro de 2020, mas cujo biênio encerraria em 15/04/21.

Justiça dá prazo para Estado e municípios opinarem sobre lockdown

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís determinou a notificação do Estado do Maranhão e dos municípios maranhenses para se manifestarem, no prazo de 72 horas, sobre o pedido da tutela provisória de urgência formulado pela Defensoria Pública estadual, visando ao estabelecimento de medidas bloqueio da circulação de pessoas e veículos em todo o Estado – o lockdown.

Em despacho nos autos da Ação Civil Pública, na tarde desta terça-feira, 3, o juiz Douglas de Melo Martins disse que o momento atual é de “maior amadurecimento” no enfrentamento da pandemia da Covid-19, e que a concessão de prazo para oitiva prévia do Estado do Maranhão e dos municípios é o encaminhamento mais adequado.

A Defensoria Pública requereu à Justiça determinar ao Executivo Estadual que, no prazo de 48 horas publique decreto adotando medidas para restrição total de atividades comercial e social não essenciais no seu território pelo prazo de 14 dias caso as taxas de ocupação de leitos de UTI permanecerem superiores a 80%, como foi feito no Decreto nº 35.784, de 19 de maio de 2020, com o acréscimo da sua abrangência para todos os 217 municípios do Maranhão.

O pedido objetiva limitar a circulação de veículos particulares exclusivamente para deslocamento ao trabalho de pessoas ligadas às atividades essenciais ou para compra de gêneros alimentícios e medicamentos ou, ainda, para atendimento médico-hospitalar, assim como suspendendo o serviço de transporte rodoviário intermunicipal e restringir a circulação de veículos particulares nas rodovias estaduais do Maranhão exclusivamente para deslocamento ao trabalho de pessoas ligadas às atividades essenciais ou para compra de gêneros alimentícios e medicamentos ou, ainda, para atendimento médico-hospitalar; e reduzindo o número de trajetos do transporte aquaviário intermunicipal de passageiros e veículos por meio de ferry boats.

Também requereu a limitação do funcionamento do transporte público urbano ao mínimo necessário para garantir o deslocamento ao trabalho de pessoas ligadas às atividades essenciais ou para compra de gêneros alimentícios e medicamentos e pessoas que precisem de atendimento médico-hospitalar e que o Estado use todo seu efetivo disponível nas polícias civil e militar, bem como demais funcionários públicos estaduais da área de fiscaliza-

Divulgação



ção em geral, para que seja exercido efetivamente a atividade fiscalizatória de cumprimento do lockdown, bem como responsabilização de quem descumprir as regras.

LOCKDOWN

No caso de o juiz entender cabível medida menos restritiva que o lockdown, a DP quer que seja determinada a proibição de eventos sociais públicos e privados de qualquer natureza, independente do número de pessoas, em qualquer espaço público ou privado. E, ainda, a proibição de reprodução de música ao vivo ou mecânica – inclusive música ambiente – em bares e restaurantes, pelo prazo de 14 dias, podendo ser renovado por igual período, de forma sucessiva, se as taxas de ocupação dos leitos hospitalares de UTI e enfermarias se mantiverem superiores a 70% na média dos últimos 14 dias, conforme boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde.

Por fim, a DP solicitou que

os 217 Municípios do Estado do Maranhão fiquem impedidos de editar norma que contrarie o decreto estadual a ser editado pelo Estado do Maranhão.

Segundo o juiz, o prazo para oitiva das partes, além de ser uma garantia processual para evitar decisão surpresa, na atual circunstância desempenha especial função, para despertar a reflexão sobre a eficácia das atuais medidas de prevenção à Covid-19 adotadas pelo Poder Público, seu acolhimento pela comunidade e o atual paradigma da doença no Estado do Maranhão.

“De todo modo, eventual decisão, seja em que sentido for, seja ela administrativa ou judicial, refletirá necessariamente não uma vontade pura e simples do órgão incumbido do poder de decisão, mas o reconhecimento de um possível estado de colapso do sistema de saúde e da imprescindibilidade de adoção de medidas mais restritivas”, enfatiza a decisão.

(Asscom Corregedoria Geral da Justiça)

Informe JP

Famem e Corregedoria Geral de Justiça vão dinamizar regularização fundiária

O presidente da Federação dos Municípios do Maranhão (Famem), Erlanio Xavier, cumpriu agenda de trabalho nesta quinta-feira (4), conversando com o corregedor geral de Justiça, desembargador Paulo Velten, sobre o processo de regularização fundiária e erradicação do subregistro no estado.

“Vamos mobilizar os prefeitos para que tenhamos esse assunto como central da nossa pauta. A regularização fundiária é muito importante para o desenvolvimento do estado e das cidades. A Famem vai promover um encontro para debater com profundidade o assunto”, disse o presidente Erlanio Xavier.

No ano passado, Erlanio Xavier tratou sobre o assunto em seminário realizado pela entidade municipalista com participação de prefeitos, Secretaria de Estado das Cidades, Departamento do Patrimônio da União, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Ministério Público do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas do Estado e outras entidades.

A Corregedoria e Famem firmarão termo de cooperação para conclamar os prefeitos a dinamizar o processo nas cidades. Durante o encontro, Erlanio Xavier se comprometeu em disseminar entre os prefeitos do Maranhão a urgência em proceder com a regularização fundiária nos municípios.

No entendimento do corregedor, é fundamental que os municípios busquem expandir a regularização fundiária. A medida vai refletir diretamente na justiça fiscal colocada em prática pelo gestor. Velten mencionou os benefícios consequentes da regularização.

O desembargador Paulo Velten disse ao presidente da Famem, reconhecer o destaque que os municípios têm na política de regularização fundiária. Segundo frisou o corregedor Paulo Velten, como consequência da falta de regularização, a população deixa de contar com linhas de financiamentos para empreendimentos.

Por iniciativa do desembargador, a Corregedoria Geral de Justiça passou a contar com um núcleo de regularização fundiária com propósito de acompanhar processos em tramitação no estado, envolvendo causas tanto na área rural quanto urbana, e políticas de implementação.

Informe JP

TJMA mantém feriado forense no Carnaval

O Poder Judiciário do Maranhão manterá o feriado forense de Carnaval, no âmbito da Justiça estadual, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

De acordo com o disposto no artigo 5º-A da referida Lei, são feriados forenses em todo o Estado do Maranhão: os sábados e domingos, os feriados nacionais, as segundas e terças-feiras de carnaval, as quintas e sextas-feiras santas, 11 de agosto e 8 de dezembro.

Plantão Judicial

Além da previsão do feriado na Lei Complementar nº 14/1991, a Resolução GP nº 83/2020, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, em seu artigo 1º, disciplina o assunto, estabelecendo que não haverá expediente no âmbito do Poder Judiciário estadual, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021. Durante o feriado de Carnaval, estará em funcionamento o Plantão Judicial, para atendimento de demandas urgentes. Nesse período, os prazos processuais serão suspensos.



FOTOS: ARQUIVO JP TURISMO



Editorial

Haver ou não haver lockdown, no Maranhão, eis a questão! Não esqueçamos a tradição!

Batida e repetida, nos meios de comunicação mais influentes do País, a medida chamada lockdown é uma expressão em inglês que significa confinamento ou fechamento total, sendo o método mais radical imposto por governos para que as pessoas cumpram o período de distanciamento social. Em outras palavras, consiste em fechar uma região, interditando vias, proibindo deslocamentos e viagens não essenciais. Ou seja, se um governante impõe um lockdown, na prática a circulação fica proibida, a não ser que ela se dê, por exemplo, para compra de alimentos, transportar doentes ou realizar serviços de segurança.

Como em cada cabeça, uma sentença, três defensores públicos do Maranhão acionaram, no dia 1º de fevereiro, a Justiça para obrigar o Governo do Maranhão a adotar o lockdown (confinamento), por causa da pandemia do Novo Coronavírus (a Covid-19). Na petição protocolada na 1ª Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que a providência seja aplicada para todos os 217 municípios, durante 14 dias, com possibilidade de prorrogação, já com mais abrangência que a concedida, em maio de 2020, para os quatro municípios da Grande Ilha: São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.

Para os defensores públicos, nos meios de comunicação e nas redes sociais, a solicitação foi baseada nos dados epidemiológicos do Maranhão, em mostra realizada entre os dias 18 e 31 de janeiro, liberada pela SES (Secretaria Estadual da Saúde). Ali, realmente, ficou constatado que houve um crescimento na incidência da taxa de ocupação dos leitos de UTI preparados para pacientes com a Covid-19.

Em resposta ao arrazoado, na terça-feira, o governador Flávio Dino, em seu twitter, manifestou-se: "Como já esclarecido, respeitamos a autonomia do sistema de Justiça. Da parte do governo, contudo, não há, neste momento, qualquer estudo ou planejamento de lockdown no Maranhão". Mais adiante, ele concordou que houve aumento no índice dos casos: "Finalizei agora reunião do Comitê Científico que nos assessora quanto ao Coronavírus. Constatamos o crescimento dos casos e definimos medida relativas à ampliação de leitos e outras providências. Mas, sublinho, não cogitamos de novo lockdown, neste momento"! A par disso, voltou a afirmar que estão suspensas, no Estado, as festas de pré-carnaval e carnaval, como forma de prevenir novos casos da pandemia.

Somos da opinião de que o direito da gente termina, quando começa o dos outros, e no caso que envolve a saúde de pessoas adoecidas, em leitos de clínicas e hospitais, aí é que todo cuidado é pouco.

O carnaval nas cidades maranhenses e na capital São Luís, estaria entrando hoje no final de semana magro da folia, para depois entrar no seu apogeu, e uma reflexão precisa ser feita por todos, assim como para os que aproveitam para usufruir da folia momesca, tudo isso na condução de haver um consenso, em que se contenham os ânimos e excessos, para se evitar essa proliferação.

Enquanto isso, também não podemos de maneira alguma descuidar da primazia que merecem aqueles que estão necessitando de toda uma atenção, e que estão na luta para sobrevivência nos hospitais, em convalescença nos leitos hospitalares. O interesse destes e daqueles que primam pela vida devem vir sempre em primeiro lugar.

No pé em que a situação está, é hora da população maranhense, em sua ala mais jovem, colaborar com o governo e a justiça, evitando as aglomerações, pivô para o surto pandêmico fazer mais vítimas. É importante também mantermos na mente viva a tradição. O carnaval está para meter a cara, e ele acontece todos os anos, mas a vida é uma só, e, quando ela passa, não volta mais!

Dez meses da Covid-19 no Maranhão

Grande São Luís acumula companhias de pequeno porte e microempresas inadimplentes

Empresários temem um novo lockdown e dizem que alguns negócios podem fechar definitivamente

LUCIENE VIEIRA

Desemprego alto, fim do auxílio emergencial e inadimplência. Este combo pode ser a “pá de cal” para empresas de pequeno porte e microempresas da região metropolitana de São Luís, caso seja decretado novo lockdown no Maranhão. Somente na Associação Comercial do Maranhão (ACM), que detém 500 companhias, nestes perfis, associadas, o inadimplimento em instituições financeiras ou com impostos chega a 40%. Sem dados matemáticos, pesquisa ou estudo econômico, as entidades empresariais de todo o estado estão em uma corrida contra o tempo, a fim de sensibilizar o Poder Judiciário sobre os prováveis impactos que ocorrerão no setor, caso haja, por 14 dias, a restrição completa do trânsito de pessoas nas ruas, consequentemente, o fechamento de lojas.

Este fechamento total já ocorreu na capital maranhense, Paço do Lumiar, Raposa, e São José de

FOTOS: GILSON FERREIRA



Para empresários, o fechamento total dos serviços não essenciais, igual o ocorrido em 2020, pode ser o fim definitivo para alguns negócios

Ribamar, de forma pioneira no Brasil, no dia 30 de abril de 2020. Ficaram suspensas as atividades não essenciais à manutenção da vida e da saúde, com exceção de serviços de alimentação, farmácias, portos e indústrias que trabalham em turnos de 24 horas. Também foram proibidas a entrada e a saída de veículos da Ilha de São Luís, com exceção para caminhões, ambulâncias, veículos transportando pessoas para atendimento de saúde e atividades de segurança.

No Maranhão, já são 4.730 óbitos e 7.481 infectados confirmados ativos, conforme o boletim epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde (SES), dessa quarta-feira (3). Do mesmo dia, os leitos de UTI da rede estadual para coronavírus estavam 87,39% ocupados.

NOVO LOCKDOWN

O pedido de novo lockdown para todo o Maranhão foi feito por defensores públicos do Estado, na terça-feira (2), ao mesmo juiz que decretou o endurecimento da quarentena em abril do ano passado, Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Direitos Difusos e Coletivos de São Luís. Os defensores públicos Clarice Viana Binda, titular do núcleo de Direitos Humanos; Cosmo Sobral da Silva, titular do núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa; e Diego Carvalho Bugs, defensor do núcleo regional da Raposa, pedem o lockdown pelo período de 14 dias.

No mesmo dia em que recebeu a petição de Clarice, Cosmo e Diego, o juiz Douglas anunciou que antes de bater o martelo sobre o fechamento total, daria o prazo de 72 horas para o governador do Maranhão, Flávio Dino, e os prefeitos dos 217 municípios, apresentarem medidas que estão sendo tomadas para evitar a disseminação da Covid-19. O

prazo da Justiça se expira nesta sexta-feira (5).

EMPRESÁRIOS TEMEM O FECHAMENTO TOTAL

Nessa quinta-feira, o Jornal Pequeno ouviu o presidente da Associação Comercial do Maranhão (ACM), o empresário Cristiano Barroso Fernandes. Durante a entrevista, Cristiano declarou que as entidades empresariais foram pegadas de surpresa com o pedido dos defensores públicos pelo isolamento extremo. Foi o presidente da ACM quem frisou o fim do auxílio emergencial ao brasileiro, e dos incentivos financeiros do governo federal para empresários na adoção da suspensão temporária do contrato de trabalho.

“A classe empresarial tem o papel de garantir os protocolos sanitários, e isto é feito. Uma petição será entregue à Vara de Direitos Difusos e Coletivos. No documento, há o apelo pela discussão detalhada da continuidade do comércio, da forma como tem acontecido, tendo todos os protocolos respeitados”, disse Cristiano.

A ACM existe há 167 anos. Sua jurisdição é a região metropolitana de São Luís. Há hoje na entidade 500 empresas associadas. A entidade funciona com 11 vice-presidência, e atua nos setores de comércio, indústria, serviços e construção. Hoje, segundo o presidente da ACM, 90% do efetivo da entidade são micro e pequenas empresas. Em 2020, em meio à pandemia, a Associação estava comprometida em ministrar treinamentos capazes de colocar empresas no mundo digital, além de exercer a intermediação no acesso ao crédito.

Entretanto, as dificuldades pesaram mais para algumas companhias de pequeno porte e microempresários. Somente



O presidente da ACM, Cristiano Barroso, disse que os empresários irão acionar a Justiça para a manutenção do comércio

na ACM, segundo Cristiano, das 500 empresas associadas, também devido principalmente à pandemia de Covid-19, cerca de 40% estão inadimplentes. “Há aquelas que hoje ainda existem apenas no papel, pois para que sejam liquidadas, precisam resolver pendências”, informou o presidente da Associação Comercial.

EMPRESAS PODERÃO FECHAR DE VEZ

O presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de São Luís (CDL), Fábio Ribeiro, declarou que o lockdown impactará negativamente nos micro e pequenos negócios do varejo, que foram duramente afetados com a suspensão das atividades em 2020. “Este público está pagando dívidas adiadas, empréstimos bancários, aluguel pleno e impostos, num cenário econômico totalmente fragilizado. Se houver lockdown, mais empresas do comércio vão fechar e teremos aumento forte do desemprego”, destacou Fábio. Para o presidente da CDL, o comércio fechar suas portas por alguns dias significa grande perda de faturamento. “Com a pandemia

e os prejuízos da paralisação do ano passado, os lojistas tiveram que se adaptar com o mínimo necessário para continuar, e hoje estão trabalhando para conter gastos, com um quadro enxuto de funcionários e estoques menores”, frisou Fábio.

Em relação aos protocolos, que, como já citado por Cristiano Barroso, da ACM, faz parte do papel do empresário na crise do coronavírus, Fábio informou que a CDL tem orientado e incentivado o lojista a administrar o distanciamento para evitar aglomeração, oferecer álcool em gel e controlar a circulação dentro do seu estabelecimento.

A Associação Maranhense de Supermercados (Amasp) divulgou nota-pública se manifestando contra o lockdown, por considerar precipitado o pedido dos defensores públicos.

Na nota conjunta, assinada pelas associações empresariais ACM, ACII, Acomac-MA, AJE, pela CDL, e pelas federações Faem, Faema, FCDL, Fecomércio, e Fiema, está escrito que, no entendimento dessas entidades, o lockdown seria um “duro golpe”.